



VOTO

PROCESSO: 00058.088200/2014-24

INTERESSADO: AERoclUBE DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO, GERÊNCIA DE OUTORGAS DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS

EMENTA

AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO AERÓDROMO CIVIL PÚBLICO SEBASTIÃO CARLOS LEITE.

Restou consignado nos autos, em especial na Nota Técnica Sei nº 0216380, que a empresa Aeroclube de São João Nepomuceno atendeu aos requisitos pertinentes, conforme documentação apresentada. A Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos recomenda a aprovação do pleito e sugere minutas anexas à citada Nota.

Assim, considerando as informações da SRA, **Voto pela autorização para Exploração do Aeródromo Civil Público, conforme proposto pela área técnica.**

É o voto

Em 04 de Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor**, em 10/04/2017, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.anac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0563260** e o código CRC **996F2D28**.

SEI nº 0563260